

Diário Oficial do

Município

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quinta-feira, 2 de maio de 2019

Ano XI - Edição nº 01084 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

• Portaria nº 12 de 25 de abril de 2019	Institui a Camitâ Gastar Municipa	l do DDDE o Acõco Ac	rogadas o dá outros providencias
Portaria nº 12 de 25 de abril de 2019	- Institui o Comite Gestor Municipa	II do PDDE e Acoes Ad	redadas e da outras providencias

Þ	PORTARIA	INDIVIDUAL,	DE 02 DE MA	AIO DE 2019 -	· FĒRIAS AG S	SERV GER <i>I</i>	AIS SIMONE D	O CARMO S	ANTANA;	
	PORTARIA	INDIVIDUAL,	DE 02 DE MA	AIO DE 2019 -	· FÉRIAS AG. [DE SERV. (GERAIS MARI	A DALVINA [OOS SANTOS LIS	SBOA;
	PORTARIA	INDIVIDUAL.	DF 30 DF AF	RII DF 2019	 FÉRIAS CON 	IS. TUTFI A	AR JUCFLIA R	AMOS S. FA	LETA	

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação

Portaria nº 12 de 25 de abril de 2019.

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa vinculado ao sistema PDDE Interativo:

I. Programa Atleta na Escola:

Nome: Roque MatosCPF: 274.880.985-87

II. Programa Água e Esgotamento Sanitário

• Nome: Cilene de Jesus das Neves

• CPF: 804.896.725-15

III. Programa Escolas Sustentáveis

• Nome: Carla do Espirito Santo Xavier

• CPF: 806.061.995-00

IV. Programa Escolas do Campo

• Nome: Maria José Conceição Gonzaga

• CPF: 969.731.375-04

V. Programa PDE Escola

• Nome: Jeisiane Barbosa Pereira

• CPF: 005.091.975-07

VI Formação Continuada de Professores

• Nome: Deiraci do Nascimento Lins

• CPF: 641.998.275-87

VII. Programa Mais Educação

• Nome: Adriana de Jesus Oliveira Vinhas

• CPF: 001.519.285-76



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação

VIII. Programa Mais Alfabetização

• Nome: Virginia Lúcia Gonçalves Valente

• CPF: 450.932.455-34

IX. Programa Escola do Adolescente

• Nome: Claudia Maria Barbosa Ribeiro

• CPF: 632.743.885-72

- § 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.
- § 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 1 ano, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.
- § 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.
- **Art. 3º** Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.
- § 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:
- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- **b)** Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;



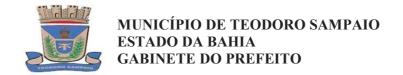
ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação

- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria



PORTARIA INDIVIDUAL, DE 02 DE MAIO DE 2019

Conceder férias a servidora público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA,

no uso de suas atribuições legais e à vista do art. 77, § 1°, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias ao AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, SIMONE DO CARMO SANTANA (Matrícula nº 11183), lotado na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 03/06/2019 e 02/07/2019 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, de 26/04/2018 até 25/04/2019, conforme Certidão de tempo de serviço, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Maio de 2019.

JOSÉ ALVES DA CRUZ Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br



PORTARIA INDIVIDUAL, DE 02 DE MAIO DE 2019

Concede férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do art. 77, § 1°, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal n° 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias a AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MARIA DALVINA DOS SANTOS LISBOA (Matrícula nº 11296), lotado na Secretaria de Saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 30/04/2019 e 29/05/2019 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, de 19/09/2013 até 18/09/2014, conforme Certidão de tempo de serviço, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Maio de 2019.

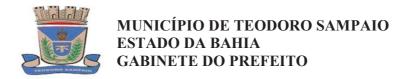
JOSÉ ALVES DA CRUZ Prefeito Municipal

THAISE DE ALMEIDA CARDOSO Secretária de Saúde

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br



PORTARIA INDIVIDUAL, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Conceder férias a servidora público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA,

no uso de suas atribuições legais e à vista do art. 77, § 1°, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal n° 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias a CONSELHEIRA TUTELAR, JUCELIA RAMOS DOS S. FALETA (Matrícula nº 62290), lotado na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/05/2019 e 30/05/2019 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, de 11/01/2018 até 10/01/2019, conforme Certidão de tempo de serviço, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Abril de 2019.

JOSÉ ALVES DA CRUZ Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br